



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 247, DE 3 DE AGOSTO DE 1968.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um jeep para atender transporte de professoras municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um jeep para atender ao transporte de professoras municipais para as respectivas escolas.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, crédito especial de Ncr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) que correrão por conta da dotação do Fundo de Participação dos Municípios, consoante art. 26 “capcut” da Constituição Federal de 1967, para cobrir despesas da presente lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (03/08/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal